

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo 003/2022 SMS-Rede Bem Cuidar RS

1- ORGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Responsável pela solicitação: LEONARDO ANDRÉ SILVANI

Telefone (ramal): 22

E-mail: vigsaudesv@gmail.com

Objeto: Contratação De Serviços Especializados Na Área De Terapias e Prestação De Serviços Na Área De Terapia Holística, Constelação Familiar, Reik, Em Atividades Individuais e em Grupos, no programa desenvolvidos Pela Secretaria Municipal De Saúde, em âmbito da Rede Bem Cuidar; Com Uma Carga Horária Semanal De 12 (doze) Horas de atividades por um período de seis meses (6 meses).

Forma de pagamento: Empenho após relatório do e-SUS e planilha de frequência assinada

Local para Entrega do objeto: Rua Osvaldo Telló-144 UBS Celso Tonatto

Forma de Execução do objeto: Prestação de serviço presencial nas dependências da UBS

Prazo de Execução do objeto: Imediato após assinatura contrato para 12h semanais

Garantia do Objeto e/ou regras de validade: vide multa contrato por desistência

Servidor Fiscalizador: Leonardo André Silvani

Para Obras de Engenharia: Regime de Execução: Não se aplica.

2- Justificativa (indicando a necessidade da compra/serviço): Necessidade de aplicação de PICs no âmbito da rede bem cuidar aprimorando a prevenção em saúde a fim de oferta de serviços diferenciados no SUS, com prática de prevenção e equidade em saúde mental.

3- Descrição minuciosa do objeto:

Item	Descrição	Esp.	Qtd.	Valor Unitário Médio R\$	Valor Total R\$
1	Serviços Especializados Na Área De Terapias e Prestação De Serviços Na Área De Terapia Holística, Constelação Familiar, Reik, Atividades Individuais e em Grupos, Com Uma Carga Horária Semanal De 12 (doze) Horas de atividades	Meses	6	3.750,00	22.500,00

Total estimado da aquisição em R\$: 22.500,00

PESQUISA DE PREÇOS: via canal de comunicação e e-mail com formulário

Nome do servidor responsável pela elaboração e execução da pesquisa de preços:



MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE GESTÃO, ESTRATÉGIA E DESENVOLVIMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA E
VIGILÂNCIA EM SAÚDE



Leonardo André Silvani- Vigilante Ambiental Portaria 247/2015

4- Local e data: São Valentim, 26 de dezembro de 2022.

Assinatura e carimbo do Responsável pelo Órgão

Leonardo André Silvani
CPF 034 479 020-78
Vigilante Ambiental
Portaria 247/2015

UBS SAO VALENTIMRS

5- Contabilidade - Descrever dados da dotação orçamentária:

Órgão: 0903 Sec. de Saúde ^{Recurso estadual} Elemento: _____

Projeto Atividade: 2285 Atenção ^{bônus R\$ 4011} Rubrica: 3390 3999 0000 Outros serviços Terceiros

Código reduzido: 23545 Recurso: 4011

Data da prestação da informação: 19/01/2023

Red. PqTO - 5379

Assinatura e carimbo do contador

Tesouraria - Saldo Financeiro Sim / () Não

Data da prestação da informação: 19/01/2023

Prefeitura Mun. de São Valentim-RS

RODOLFO LORASCHE DALLA ROSA
Secretário da Fazenda

Assinatura e carimbo do tesoureiro

6- AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

DEFERE a solicitação: Sim () Não - Indicação da motivação: Justificativa

Data: 19/01/23 Assinatura e Carimbo do Prefeito

7- ENCAMINHAMENTO

Recebido em 19/01/23

Juliane Scanagatta

Oficial Administrativo

Assinatura e carimbo servidor responsável para dar prosseguimento ao processo.

8- Exigências técnicas do objeto: Profissional com curso superior na área da saúde a fim de registro das atividades em sistema e-sus

9- Outras peculiaridades do objeto:

10- Outras informações: Pagamento com recursos de custeio da Rede Bem Cuidar RS





PARECER JURÍDICO

Dispensa de licitação

Trata-se de processo de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação:

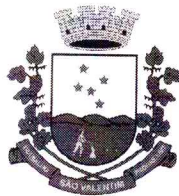
A presente contratação objetiva a prestação de serviços especializados na área de terapias e prestação de serviços na área de terapia holística, constelação familiar, reik, em atividades individuais e em grupos, no programa desenvolvido pela secretaria municipal de saúde, no âmbito da rede bem cuidar, com carga horária semanal de 12 horas, pelo período de 06 meses.

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação, prevista no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

Consta nos autos documento de formalização da demanda termo de referência, que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Os documentos demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

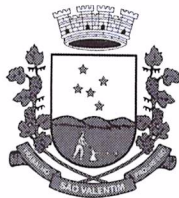
A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, menor preço, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Ante o exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

São Valentim/RS, 18 de janeiro 2023.

MÁRCIO CÂNELLI COMINETTI
OAB/RS75483



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

DESPACHO

De acordo com o § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, a contar desta data, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados. Tais propostas deverão ser remetidas ao Setor de Compras do Município através do endereço eletrônico: licitacoes@saovalentim.rs.gov.br

São Valentim, 23 de janeiro de 2023.